



PORTARIA Nº 455, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
29/11/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **MICHEL DORNELLA VITÓRIA**, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, decreto nomeação nº 3823/2023, inscrito no CPF nº 076.818.321-90 para atuar como fiscal do contrato nº 232/2023, Processo Administrativo nº 31498/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show musical **DATA ESPECIAL DE REVELLION** com a dupla sertaneja Rick & Rangel e banda, composta por 5 (cinco) músicos. Evento a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023, no evento **SHOW DA VIRADA**, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com a empresa **W 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 08.387.008/0001-64; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Santiago Silva
Secretário Interino de Administração e Planejamento
Decreto nº 5065/2022

Ciente,

Michel Dornella Vitória
Michel Dornella Vitória
Assessor - SECT
Decreto nº 3823/2023